

CENTRINUNS

Serra, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

AO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
Comissão Permanente de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

“PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL”

A presente impugnação pretende afastar do referido procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária de possíveis e capacitados competidores, observando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

Em resumo o que queremos é simplesmente a livre concorrência conforme preconiza a lei, ou seja, que não se limite a apenas um fabricante e que esteja válida a disputa entre pelo menos três dos principais fabricantes de servidores na atualidade que são Dell, Lenovo e HP. O pretendido, nada mais é, do que a busca pelo cumprimento, precipuamente, dos Princípios que norteiam as contratações públicas.

“CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](#)

CENTRINUNS

A Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.009.638/0001-05 na forma da Lei 14.133/21, Artigo 164, vem impetrar **Pedido de Impugnação** do edital acima mencionado pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](#)

Lembrando que:

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. D...)”

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Dos Fatos:

A empresa Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda interessada em participar deste processo licitatório em referência, sente-se impedida de participar em função das características restritivas, conforme exposto abaixo.

PARA O ITEM 1:

1- Pede-se no edital:

“... No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz (UDIMM) operando em 3200 MT/s; - Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB ...”

A restrição “**equivocada**” ou **injustificada** para apenas uma marca específica em editais de licitação, sem a fundamentação devida, é um dos erros mais grosseiros visto nos processos licitatórios e presente neste edital em epígrafe. Como observa-se, a solicitação de memória RAM, com expansibilidade mínima de 128GB, **é apenas um fator restritivo para apenas uma fabricante mundial de tecnologia, a fabricante Dell** sendo ela atualmente a única fabricante que para equipamentos competitivos que atenderão ao Edital dentre as três principais fabricantes de tecnologia, Dell, HP e Lenovo, possui em seus equipamentos a expansibilidade de 128GB. Vejamos:

Salientamos que para a ampla competitividade entre as linhas atuais das fabricantes Dell, HP e Lenovo, temos as seguintes disposições de competitividade definidas pelas fabricantes para as suas famílias de equipamentos, conforme a seguir:

Estações Intermediárias

Dell	HP	Lenovo
Optiplex 7020 Plus SFF	ProDesk 400 G9 SFF	ThinkCentre M75s gen5

FABRICANTE DELL

- Optiplex 7020 plus SFF

CENTRINUNS

DO RECURSO

NÚMERO DO
MODELO¹

COR DO CHASSI

MEMÓRIA^{1,2}

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OptiPlex formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]

Preto padrão da Dell

8 GB: 1 DDR5 de 8 GB, 4.400 MT/s, UDIMM, single channel
16 GB: 1 DDR5 de 16 GB, 4.400 MT/s, UDIMM, single channel
16 GB: 2 DDR5 de 8 GB, 4.400 MT/s, UDIMM, dual channel
32 GB: 1 DDR5 de 32 GB, 4.400 MT/s, UDIMM, single channel
32 GB: 2 DDR5 de 16 GB, 4.400 MT/s, UDIMM, dual channel
32 GB: 4 DDR5 de 8 GB, 4.000 MT/s, UDIMM, dual channel
64 GB: 2 DDR5 de 32 GB, 4.400 MT/s, UDIMM, dual channel
64 GB: 4 DDR5 de 16 GB, 4.000 MT/s, UDIMM, dual channel
128 GB: 4 DDR5 de 32 GB, 3.600 MT/s, UDIMM, dual channel

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/desktops-and-all-in-ones/technical-support/optiplex-sff-spec-sheet-7020.pdf.external>

FABRICANTE LENOVO

- ThinkCentre M75s Gen 5

ThinkCentre M75s Gen 5

AMD PRO665 Chipset

Memory

Max Memory^[1]

Up to 64GB DDR5-5200

Memory Slots

Two DDR5 UDIMM slots, dual-channel capable

Memory Type^[2]

DDR5-5200

Fonte: https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M75s_Gen_5/ThinkCentre_M75s_Gen_5_Spec.pdf

FABRICANTE HP

- ProDesk 400 G9 SFF

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Memory Configuration

	SFF
4GB (4GB x 1)	X
8GB (4GB x 2)	X
8GB (8GB x 1)	X
16GB (8GB x 2)	X
16GB (16GB x 1)	X
32GB (16GB x 2)	X
32GB (32GB x 1)	X
64GB (32GB x 2)	X

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017709.pdf>

Neste tocante, imprescindível alertar para a comissão que para estações competidoras das três principais fabricantes de tecnologia Dell, HP e Lenovo, **apenas a fabricante DELL possuía tal requisito**, não havendo disputa em pé de igualdade com as demais fabricantes HP e Lenovo, **onde terão que ofertar equipamentos superiores, resultando em um preço superior aos equipamentos DELL, devido a sua superioridade de hardware e tecnologias embarcadas.**

Tal limitativo, limita o Edital para equipamentos DELL, **INVIABILIZANDO UMA DISPUTA JUSTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA, DISPUTAS EM PÉ DE IGUALDADE, PREJUDICANDO OS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO POR CONTA DE NÃO HAVER DISPUTA ENTRE AS FABRICANTES DELL, HP e LENOVO, RESULTANDO EM UMA AQUISIÇÃO COM VALORES ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO.**

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, retificando as especificações do edital para características que não limitem o fornecimento de equipamentos de linhas competidoras entre as três principais fabricantes.

Importante frisar ainda, que a capacidade de memória RAM exigida é de apenas 8GB, ou seja, será que realmente a administração irá expandir 120GB de memória RAM em um equipamento de uso administrativo? Ou será que é apenas uma característica limitativa para beneficiar vendas da fabricante Dell?

A finalidade desta retificação citada, é apenas ampliar a disputa e fazer com que a administração faça a aquisição de equipamentos de alta qualidade, com performance, desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade, tendo em vista que a diferença é imperceptível para

CENTRINUNS

o usuário durante sua usabilidade. Tendo em vista que para o usuário, esta retificação não causará impacto algum na usabilidade do equipamento, e para os usuários durante sua jornada de trabalho.

Assim sendo, face à remansosa jurisprudência aplicada pelo TCU e vasta doutrina administrativista que apoiam a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital seja reformulado em suas especificações técnicas mais detalhada, fazendo-se constar os requisitos técnicos realmente necessários a presente contratação, sem determinar especificações especificamente encontradas apenas nesse produto do mercado, no intuito de alargar a disputa, sob pena de se estar corroborando para a violação do caráter competitivo do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa, sem embargos de submissão de análise da vedação do edital, pelo Tribunal de Contas da União.”

DESTA FORMA ENTENDEMOS QUE O TRATAMENTO NÃO É IGUALITÁRIO, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

2- Pede-se no edital:

“... Processador;”

De acordo com o Edital, é notório a divergência de informações relacionadas ao processador, uma vez que foi utilizado como referência um processador utilizado em notebook, essa especificação é inadequada para a finalidade proposta, uma vez que processadores de notebook possuem desempenho inferior e não são indicados para computadores SFF destinados a usos mais intensivos. A utilização de um processador apropriado, especificamente projetado para computadores desktop, é crucial para assegurar a performance e a durabilidade esperada.

- Intel CORE I5-1334U

Coleção de produtos	Processadores Intel® Core™ i5 da 13ª Geração
Codinome	Produtos com denominação anterior Raptor Lake
Segmento vertical	Mobile
Número do processador ⓘ	i5-1334U
Litografia ⓘ	Intel 7

Fonte: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/232143/intel-core-i51334u-processor-12m-cache-up-to-4-60-ghz/specifications.html>

CENTRINUNS

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, a finalidade desta retificação citada, é apenas fazer com que a administração faça a aquisição de equipamentos de alta qualidade, com performance, desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

3- Pede-se no edital:

“... Fonte de Alimentação para Desktop: - Características Principais • Potência de Saída: 310 W ...”

De acordo com o Edital, é solicitado fonte de alimentação com potência de saída de 310W, todavia, não está claro se este valor refere-se à potência máxima ou mínima. A falta de clareza pode resultar em interpretações divergentes e, conseqüentemente, na aquisição de equipamentos inadequados para as necessidades reais da administração. É essencial definir claramente se a especificação de 310W é para a potência máxima ou mínima da fonte de alimentação.

É de suma importância deixar esta informação muito bem evidente, uma vez que se for considerado potência mínima de saída, apenas a fabricante Lenovo possuirá a fonte que atenderá plenamente ao Edital, vejamos:

FABRICANTE DELL

- Optiplex 7020 plus SFF

DO RECURSO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO MODELO ¹	<u>OptiPlex formato pequeno Plus [ID de geração: 7020]</u>
ÁUDIO E ALTO-FALANTES ¹	Controlador de áudio Realtek, ALC3246-CG, Intel HDA (áudio de alta definição)
SUPORTES ¹	N/D
BATERIA	N/D
ENERGIA	Fonte de alimentação interna 80 PLUS Bronze de 260 W; 85% eficiente Fonte de alimentação interna 80 PLUS Platinum de 300 W; 92% eficiente

Fonte: <https://www.delltechnologies.com/asset/pt-br/products/desktops-and-all-in-ones/technical-support/optiplex-sff-spec-sheet-7020.pdf.external>

FABRICANTE LENOVO

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda
CNPJ: 34.009.638/0001-05
Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES
FONE: 27 3052-9083
contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

- ThinkCentre M75s Gen 5

Power Supply

Power Supply**

Power	Type	Efficiency	Key Features
180W	Fixed	85%	100-240V, 50-60Hz
260W	Fixed	90%	100-240V, 50-60Hz
310W	Fixed	92%	100-240V, 50-60Hz

Fonte: https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M75s_Gen_5/ThinkCentre_M75s_Gen_5_Spec.pdf

FABRICANTE HP

- ProDesk 400 G9 SFF

POWER

SFF

80 PLUS Gold	180W active PFC / 80 PLUS Gold 87/90/87% efficient at 20/50/100% load (115V) 90/92/89% efficient at 20/50/100% load (230V)
80 PLUS Platinum	240W active PFC / 80 PLUS Platinum 90/92/89% efficient at 20/50/100% load (115V) 91/93/90% efficient at 20/50/100% load (230V)

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017709.pdf>

Dado o exposto, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas para que não haja entendimentos ambíguos e a administração receba

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

exatamente o equipamento almejado, ainda, que especifique no edital características que não limitem o fornecimento de equipamentos da linha corporativa da fabricante HP, com a finalidade de ampliar a disputa e a comissão adquirir equipamentos desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

4- Pede-se no edital:

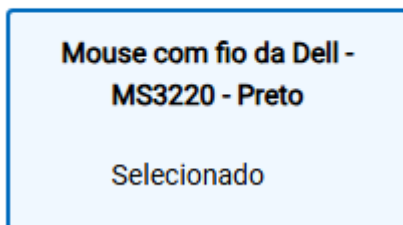
“... Mouse: Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.600dpi de resolução ...”


De acordo com o Edital, é solicitado mouse com no mínimo 1.600DPI de resolução, todavia, este é um fator restritivo a fabricante de equipamentos mundial HP, uma vez que os mouses que acompanham os equipamentos da HP, possuem apenas 1.200DPI, vejamos:

FABRICANTE DELL

- Optiplex 7020 plus SFF

Mouse Laser com fio Dell – MS3220



 Resolução de movimento (DPI)
Ajustável em 4.00, 8.00, 1.600 e 3.200 (padrão)

Fonte1:https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/optiplex-small-desktop/spd/optiplex-7020-plus-small-ff/cto02o7020sffpbcc_p12?redirectto=SOC&configurationid=4efe63c1-b838-4966-b0a9-2dd9fc07e5f0

Fonte2:<https://www.dell.com/pt-br/shop/mouse-laser-com-fio-dell-ms3220/apd/570-abfh/acess%C3%B3rios-para-computador>

FABRICANTE LENOVO

- ThinkCentre M75s Gen 5

CENTRINUNS

ThinkCentre M75s Gen 5

Input Device

Keyboard**

- Lenovo® Calliope Keyboard (USB connector), black
- Lenovo® Traditional Keyboard (USB connector), black
- No keyboard

Mouse

- Lenovo® Calliope Mouse (USB connector), black
- No mouse

Especificações técnicas

Tipo de conexão	Wired via USB
DPI	1600 DPI

Fonte1:https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M75s_Gen_5/ThinkCentre_M75s_Gen_5_Spec.pdf

Fonte2:https://www.lenovo.com/br/pt/p/accessories-and-software/keyboards-and-mice/mice/4y50r20863?orgRef=https%253A%252F%252Fwww.google.com%252F&srsltid=AfmBOoq1P9AkWKgVEFzcoyQqfSpsfz50T_kV50Z75nLPp212KPGWjJ6A

FABRICANTE HP

- ProDesk 400 G9 SFF

QuickSpecs

HP Pro Series 400 G9 Desktops PCs

Technical Specifications – Input/Output Devices

HP USB 125 (Antimicrobial)/128 Laser Mouse (China only)		
Dimensions (H x L x W)	112 x 63 x 36.2 mm (L x W x H)	
Weight	85 g	
Electrical	Operating voltage	5 VDC, +/-5%
	Power consumption (typical)	100mA
	Resolution	1,200 DPI
	Sensor	Optical/ Laser USB mouse sensor
	Tracking speed	30 inch/sec (max)
	Tracking acceleration	8G(max), 1G=9.8m/s ²

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

Technical Specifications – Input/Output Devices

HP 655 wireless Mouse		
Dimensions (H x L x W)	4.74 x 2.75 x 1.63 in (120.29 x 69.97 x 41.39 mm)	
Weight	0.194lb (88g)	
Electrical	Operating voltage	3 VDC, +/-5%
	Power consumption (typical)	10 mA Max
	Resolution	1,200 DPI (Default)
	Sensor	Pixart PAW3222DB-TJDS
	Tracking speed	10G(max), 1G=9.8m/s ²
	Tracking acceleration	2.4GHz Wireless

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017709.pdf>

Dado o exposto, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas, com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, ainda, que especifique no edital características que não limitem o fornecimento de equipamentos da linha corporativa da fabricante HP, com a finalidade de ampliar a disputa e a comissão adquirir equipamentos desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade.

5- Pede-se no edital:

“... Tipo de painel: Chaveamento para uso em aeronaves ...”

“... Cobertura da cor: 99% sRGB ...”

De acordo com o Edital, é solicitado um monitor com chaveamento para uso em aeronaves e com cobertura de cor de 99% sRGB, no entanto, essas especificações são restritivas a ampla concorrência, uma vez que este tipo de chaveamento é encontrado apenas na fabricante Lenovo, e referente a cobertura da cor, as grades fabricantes como Dell, HP e Lenovo, oferecem produtos com ambas as informações de gama de cor dos monitores como 72% NTSC aproximadamente equivalente a 100% sRGB, e 99% sRGB como solicitado no Edital.

Salientamos que para a ampla competitividade entre as linhas atuais das fabricantes Dell, HP e Lenovo, temos as seguintes disposições de competitividade definidas pelas fabricantes para as suas famílias de equipamentos, conforme a seguir:

Monitores

Dell	HP	Lenovo
------	----	--------

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

P2222H

P22a G5

S22e-18

- Chaveamento para uso em aeronaves (S22e-18/Lenovo)

Monitor LCD retroiluminado por LED ThinkVision S22e-18 de 21,5 polegadas

Descrição geral:

O ThinkVision S22e-18 é um monitor de alto desempenho especificamente dedicado para o seu trabalho no escritório. Com um painel WVA FHD de 21,5", desfrute de um amplo ângulo de visão de 178° com cores vívidas e detalhes nítidos, além de uma taxa de contraste alta (1000:1). O desempenho e as funções excelentes do monitor também otimizam a experiência profissional. Com um painel de apenas 2,0 mm de largura (lateral), o monitor NearEdgeless FHD com chaveamento para uso em aeronaves oferece uma solução eficaz para a conexão de vários monitores, possibilitando uma experiência visual perfeita. As várias portas incluem VGA e HDMI, o que permite expandir seus recursos. Escolha onde deseja ligar o monitor com um suporte de elevação, inclinação, giro e articulação. A certificação para luz azul baixa da TÜV garante conforto para os seus olhos, permitindo que você assista muito mais.

[Explore Specs](#)

Código do Produto: : 61FAKBR1BR

Fonte: <https://www.lenovo.com/br/pt/p/accessories-and-software/monitors/office/61fakbr1br?orgRef=https%253A%252F%252Fwww.google.com%252F&bvstate=pg:2/ct:r&srsltid=AfmBOorCxLHyLrSWrpUV13QJH6kn4EkDEZDijakK4Kbo5KJRY2dX77-W>

- Gama de cores (99% sRGB)

FABRICANTE DELL

- P2222H

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Monitor	Dell 22 Monitor – P2222H
Diagonal Viewing Size	546.10 mm (21.5 inches)
Active Display Area	
Width	476.06 mm (18.74 inches)
Height	267.79 mm (10.54 inches)
Maximum Preset Resolution	1920 x 1080 at 60 Hz
Aspect Ratio	16:9
Pixel Pitch	0.2480 mm x 0.2480 mm
Pixel Per Inch (PPI)	102
Brightness	250 cd/m ² (typical)
Color Support	Color gamut: sRGB 99% (typical) Color depth: 16.7 million colors

Fonte1: <https://www.delltechnologies.com/asset/en-gb/products/electronics-and-accessories/technical-support/dell-22-monitor-p2222h-datasheet.pdf>

FABRICANTE LENOVO

- S22e-18

ThinkVision S22e-18

Product

ThinkVision S22e-18 (Brazil local build only)

Color Support

16.7 Million

Color Gamut

72% NTSC

Fonte1: https://psref.lenovo.com/Detail/ThinkVision_S22e_18?M=61FAKBR1BR

FABRICANTE HP

- P22a G5

Cores na tela	Suporte para até 16,7 milhões de cores ³
Gama de cores do monitor	72% NTSC ¹

Fonte: <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08876362>

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda
CNPJ: 34.009.638/0001-05
Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES
FONE: 27 3052-9083
contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Como exposto, as medidas de cores são equivalentes, logo, merecendo passar por uma revalidação de suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento.

Neste tocante, imprescindível alertar para a comissão que para estações competidoras das três principais fabricantes de tecnologia Dell, HP e Lenovo, **apenas a fabricante Lenovo possuíra o chaveamento para uso em aeronaves**, não havendo disputa em pé de igualdade com as demais fabricantes HP e Lenovo, **onde se quer terão equipamentos para ofertar, resultando em um preço superior aos equipamentos Lenovo, devido a falta de competitividade entre as fabricantes. INVIABILIZANDO UMA DISPUTA JUSTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA, DISPUTAS EM PÉ DE IGUALDADE, PREJUDICANDO OS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO POR CONTA DE NÃO HAVER DISPUTA ENTRE AS FABRICANTES DELL, HP e LENOVO, RESULTANDO EM UMA AQUISIÇÃO COM VALORES ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO.**

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, retificando as especificações do edital para características que não limitem o fornecimento de equipamentos de linhas competidoras entre as três principais fabricantes.

PARA O ITEM 2:

1- Pede-se no edital:

“... Tela com tamanho mínimo de 15,6” HD, resolução nativa de 1366 x 768 pixels ou superior, TN, antireflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz; ...”

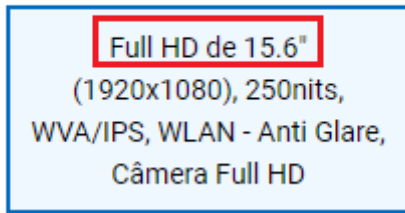
Vejamos que a solicitação para equipamentos notebooks de 15 polegadas, é uma solicitação esta exigência nada mais é do que um fator limitativo a ampla participação, pois a fabricante de tecnologia HP, não disponibiliza equipamentos que atenderiam aos demais pontos do Edital, com tela de 15 polegadas, logo o Edital está indevidamente restringindo a fabricante HP. Vejamos:

FABRICANTE DELL:

- Dell Latitude 15 3540

CENTRINUNS

Tela Qual tela é ideal para você?



Fonte: https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/notebook-latitude-3540/spd/latitude-15-3540-laptop/cto0113540bcc_p21?redirectTo=SOC

FABRICANTE LENOVO:

- Lenovo ThinkPad E15 Gen 4

Display

Display**[1]

Size	Resolution	Touch	Type	Brightness	Surface	Aspect Ratio	Contrast Ratio	Color Gamut	Viewing Angle (L/R/U/D)
15.6"	FHD (1920x1080)	None	TN	250nits	Anti-glare	16:9	500:1	45% NTSC	45°/45°/15°/35°
15.6"	FHD (1920x1080)	None	IPS	300nits	Anti-glare	16:9	800:1	45% NTSC	85°/85°/85°/85°
15.6"	FHD (1920x1080)	None	IPS ^[2]	300nits	Anti-glare	16:9	1200:1	100% sRGB	85°/85°/85°/85°
15.6"	FHD (1920x1080)	Multi-touch	IPS ^[3]	300nits	Anti-glare	16:9	800:1	45% NTSC	85°/85°/85°/85°

Fonte: https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkPad/ThinkPad_E15_Gen_4_Intel/ThinkPad_E15_Gen_4_Intel_Spec.pdf

FABRICANTE HP:

- HP ProBook 440 G9

Display Size

14" diagonal

35.6 cm (14") diagonal

Fonte1:

<https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08007804.pdf>

Fonte2:

<https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c07949015>

Neste tocante, imprescindível alertar para a comissão que para os equipamentos competidores das três principais fabricantes de tecnologia Dell, HP e Lenovo, **apenas a fabricante HP não possui tal requisito**, não havendo disputa em pé de igualdade com as demais fabricantes Dell e Lenovo, **onde se quer possuirá equipamento para participar do presente processo.**

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Tal limitativo, limita revendas HP a não participarem do processo licitatório, **INVIABILIZANDO UMA DISPUTA JUSTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA, DISPUTAS EM PÉ DE IGUALDADE, PREJUDICANDO OS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO POR CONTA DE NÃO HAVER DISPUTA ENTRE AS FABRICANTES DELL, HP e LENOVO, RESULTANDO EM UMA AQUISIÇÃO COM VALORES ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO.**

Assim, pedimos que a comissão revalide as suas especificações técnicas com a finalidade de permitir o melhor custo-benefício ao investimento, retificando as especificações do edital para características que não limitem o fornecimento de equipamentos de linhas da fabricante HP.

A finalidade desta retificação citada, é apenas ampliar a disputa e fazer com que a administração faça a aquisição de equipamentos de alta qualidade, com performance, desenvolvidos especificamente para longas cargas de uso e com maior durabilidade, ressaltamos que os equipamentos de 14 polegadas possuem custo menor que os equipamentos maiores, possuem maior portabilidade, versatilidade, devido também ao tamanho do display do equipamento as baterias possuem duração superior.

Assim sendo, face à remansosa jurisprudência aplicada pelo TCU e vasta doutrina administrativista que apoiam a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital seja reformulado em suas especificações técnicas mais detalhada, fazendo-se constar os requisitos técnicos realmente necessários a presente contratação, sem determinar especificações especificamente encontradas apenas nesse produto do mercado, no intuito de alargar a disputa, sob pena de se estar corroborando para a violação do caráter competitivo do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa, sem embargos de submissão de análise da vedação do edital, pelo Tribunal de Contas da União.”

Dos Fundamentos Jurídicos:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

CENTRINUNS

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)

Importante salientar, que algumas situações, são vedadas e não podem ser ignoradas pelos agentes públicos:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)

Contudo, a presente impugnação busca garantir os princípio e objetivos das contratações públicas:

“CAPÍTULO II

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

FONE: 27 3052-9083

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).”

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](#)

CENTRINUNS

Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamento Jurídicos mencionados, a Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, pede a impugnação do Edital de Licitação, conforme possibilidade expressa no Artigo 164 da Lei 14.133/21, para que ele seja revisado e ajustado, e que se faça cumprir todo o preconizado na Lei 14.133/21, que rege os procedimentos adotados no PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, quanto à igualdade e competitividade entre os licitantes, retirando ou adequando a realidade do mercado e legislação vigente as exigências que frustram o caráter competitivo desta licitação, impositivos vedados e repudiados pela Legislação atual.

Sugere-se para a maior competitividade do certame e a ampla concorrência com ao menos a participação das três dos maiores fabricantes de equipamentos da atualidade (Dell, HP e Lenovo), a redefinição total da descrição, gerando novo termo de referência para o referido item para que haja propostas validas de ao menos as três maiores fabricantes de equipamentos da atualidade.

Sugere-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

Item 1:

- 1- **No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz (UDIMM) operando em 3200 MT/s; - Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB;**
- 2- **Fonte de Alimentação para Desktop: - Características Principais • Potência de Saída: 310 W;**
- 3- **Mouse: Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.600dpi de resolução;**
- 4- **Tipo de painel: Chaveamento para uso em aeronaves;**
- 5- **Cobertura da cor: 99% sRGB;**

Item 2:

- 1- **Tela com tamanho mínimo de 15,6" HD, resolução nativa de 1366 x 768 pixels ou superior, TN, antireflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz;**

Passa a se ler:

Item 1:

CENTRINUNS

- 1- No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz (UDIMM) operando em 3200 MT/s; - Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;
- 2- Fonte de Alimentação para Desktop: - Características Principais • Potência de Saída: máximo de 310 W;
- 3- Mouse: Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000dpi de resolução;
- 4- Tipo de painel: IPS;
- 5- Cobertura da cor: 99% sRGB ou 72% NTSC;

Item 2:

- 1- Tela com tamanho mínimo de 15,6" HD, resolução nativa de 1366 x 768 pixels ou superior, TN, antireflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz;

Espera deferimento.

Serra, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

GISELE GARDIN SOMAVILLA
CICHELERO:01321888058

Assinado de forma digital por GISELE GARDIN
SOMAVILLA CICHELERO:01321888058
Dados: 2025.02.13 16:36:59 -03'00'

CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.009.638/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2019
NOME EMPRESARIAL CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 244
CEP 29.164-153	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CENTRINUNS.COM.BR	
TELEFONE (27) 3052-9083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **17:58:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7



PÁGINA 1/4

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI

RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA(A) em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1087955587, órgão expedidor SSP/DI e CPF: nº 006.998.600-24, residente e domiciliado na RUA ANTONIO MICHELON, nº 722, SANTA RITA, BENTO GONÇALVES, RS, CEP: 95700-670, Brasil;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Nome de **CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI**, registrada na junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 4260057014-7, com sede AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, nº 500-LETRA E SALA 2 – Palmital - Chapecó - SC, CEP: 89.814-650, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.009.638/0001-05, resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, alteração de endereço comercial, alteração de nome empresarial, alteração do objeto social, alteração de sócio administrador e CONSOLIDAR, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada e alterada a denominação social passando a ser **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - O titular decide pela redução do capital social da empresa respeitando o mínimo legal, e observado os preceitos supracitados no Código Civil, em seu artigo 1.082 para fins de redução de capital. Neste ato, o capital social devidamente integralizado possui o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passando assim, para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL:

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Francisco Sousa dos Santos, nº 03 - Sala: 244 – Bairro: Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29.164-153.

CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade passará a ser os seguintes: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Promoção de vendas, Marketing direto, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA V – ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:

Fica admitido na sociedade: **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, BRASILEIRA, CASADA em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 02/09/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 1089861064, órgão expedidor SSP/RS e CPF: nº 013.218.880-58, residente e domiciliado na RUA CAP RAIMUNDO, nº 173 – CA 2, SANTO ANTONIO, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000, Brasil;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XNA3oHhRax7i5PRWxngDm&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01321888058-GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO|00699860024-RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7

PÁGINA 2/4

Retira-se da sociedade: **RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA(A) em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 10/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 1087955587, órgão expedidor SSP/DI e CPF: n° 006.998.600-24, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO MICHELON, n° 722, SANTA RITA, BENTO GONÇALVES, RS, CEP: 95700-670, Brasil.

CLÁUSULA VI – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

A sócia **RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA** vende e transfere 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do capital social da empresa **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**, declarando o sócio haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a declarar, seja a que título for cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores recebidos totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pela sócia **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A sócia **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, acima qualificada, declara que não está impedida, por lei especial, nem está condenada ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – Fica inalterado as demais cláusulas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO, BRASILEIRA, CASADA em comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 02/09/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 1089861064, órgão expedidor SSP/RS e CPF: n° 013.218.880-58, residente e domiciliado na RUA CAP RAIMUNDO, n° 173 – CA 2, SANTO ANTÔNIO, Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000, Brasil;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa possui sede e domicílio fiscal na Rua Francisco Sousa dos Santos, n° 03 - Sala: 244 – Bairro: Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29.164-153.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

PÁGINA 3/4

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Promoção de vendas, Marketing direto, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI- DO CAPITAL

O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizada..

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII- DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A titular **GISÉLE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 34.009.638/0001-05
NIRE: 4260057014-7

CLÁUSULA XI- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PÁGINA 4/4

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 20 de outubro de 2021

GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO
Titular/Administrador

RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



217639445

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
PROTOCOLO	217639445 - 11/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600570147
CNPJ 34.009.638/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021
SOB N: 20217639445

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00699860024 - RAQUEL PIONTKOSKI VERLIN DE OLIVEIRA - Assinado em 18/11/2021 às 14:53:23

Cpf: 01321888058 - GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHEIRO - Assinado em 18/11/2021 às 10:08:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20217639445 Protocolo 217639445 de 11/11/2021 NIRE 42600570147

Nome da empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130950578243520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 19/11/2021, foi realizado o registro para a empresa CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 34.009.638/0001-05.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 11:52 SOB Nº 32202845946.
PROTOCOLO: 211286664 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108471754. CNPJ DA SEDE: 34009638000105.
NIRE: 32202845946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA




PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
GISELE GARDIN SOMAVILLA CICHELERO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1089861064 SSP/DI RS

CPF 013.218.880-58 DATA NASCIMENTO 02/09/1985

FILIAÇÃO
ANILDO CARGNIN SOMAVILLA
SALETE MARIA GARDIN SOMAVILLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 05325815771 VALIDADE 18/05/2031 1ª HABILITAÇÃO 13/10/2011

OBSERVAÇÕES

Gisele G. Cichelero
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FREDERICO WESTPHALEN, RS DATA EMISSÃO 18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85092641602
RS244988986

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN**CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2192116493



2192116493

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN